

(CP.931/39) Proc.15.572/38-

GOS/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente á proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá, na parte em que a mesma solicita a êste Conselho a concessão das verbas de: Rs.2:640\$000 ( dois contos seiscentos e quarenta mil réis), destinada ao pagamento da Junta Administrativa; Rs.1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) para pagamento dos peritos - contadores contratados para organizarem a escrita da Caixa, no período decorrido de 1º de dezembro á 31 de dezembro de 1938, e Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) para contratar o guarda-livros Wladimir Maranhão, afim de organizar com ordem e técnica a escrita da Caixa:

CONSIDERANDO que não há o que opor ao pedido de verba destinada ao pagamento da Junta Administrativa da Caixa, desde que a despesa seja classificada na verba "Despesas de Administração - Pessoal";

CONSIDERANDO, também, que em face da informação do inspetor de previdência regional, pode ser aprovada a verba de Rs. 1:500\$000 (um contose quinhentos mil réis)-, para pagamento dos peritos-contadores;

CONSIDERANDO, por fim, que ao pedido de verba para contratar o guarda-livros Wladimir Maranhão não há o que opor,

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

dês que seja classificada a despesa como "Despesas Extraordinárias - Créditos Especiais";

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir os pedidos da Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Perdival Godoy Ilha                                      Relator

Fui presente a) Natércia da Silveira                      Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 14/9/39